



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6947/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.1.071		Estab. Termo de fomento com o Conseg		
3.3.50.43	754	Subvenções Sociais	0.001	2.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. de Obras		
3.3.90.39	150	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	50.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.39	268	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	10.000,00
07.06.08.243.0009.6.026		Manut. Fundo Munic. Criança e Adolescente		
3.3.90.39	818	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.941	14.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental-Outros Rec.		
3.3.90.39	396	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.104	2.000,00
		Total de Suplementações		78.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.000,00
	Total de superavit	14.000,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	2.000,00
	Total de excesso de arrecadação	2.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. de Obras		
3.3.90.30	145	Material de consumo	0.001	50.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	266	Material de consumo	0.001	10.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental-Outros Rec.		
3.3.90.46	398	Auxílio Alimentação	0.104	2.000,00
Total de Cancelamentos				62.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 31 de maio de 2019.



Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
Edição
de 02.30.19
Secretário

Reginald P. B.